

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6245
(08 DE AGOSTO DE 2025)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA INFANTIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa Municipal de Educação em Segurança Infantil", destinado a promover a conscientização, a prevenção de acidentes e o fortalecimento da cultura de segurança pessoal entre as crianças.

Art. 2º. - O "Programa Municipal de Educação em Segurança Infantil" será desenvolvido com as seguintes diretrizes:

I — educação em segurança, compreendendo:

a) realização de oficinas e palestras educativas sobre segurança pessoal;

b) prevenção de acidentes domésticos;

c) orientações sobre como lidar com estranhos e situações de risco.

II — atividades práticas, consistindo em:

a) organização de simulações de situações de emergência, tais como incêndios e desastres naturais, visando ensinar as crianças a reagirem de forma adequada;

b) promoção de atividades lúdicas e dinâmicas que estimulem o aprendizado de forma divertida.

III — parcerias com instituições locais, envolvendo:

a) colaboração com escolas públicas e privadas, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil, Conselho Tutelar, Organizações Não Governamentais e outras entidades correlatas;



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel: 4445-9190

b) realização de visitas às instituições de segurança pública, para apresentar às crianças os profissionais que zelam pela sua segurança.

IV – criação do “Clube da Segurança”, destinado a:

a) formar grupos de crianças que se reúnam mensalmente para debater temas de segurança e compartilhar experiências;

b) incentivar a liderança entre as crianças, permitindo-lhes apresentar ideias para melhorar a segurança na comunidade.

V – campanhas de conscientização;

Art. 3º. - O “Programa Municipal de Educação em Segurança Infantil” terá como objetivos principais:

I – aumentar a conscientização das crianças sobre segurança pessoal;

II – melhorar a comunicação entre crianças, pais, responsáveis e profissionais de segurança;

III – contribuir para a construção de um ambiente mais seguro para o crescimento e desenvolvimento das crianças.

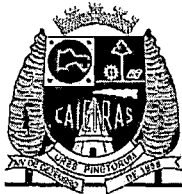
Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

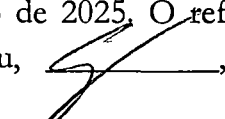
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 078/2025 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birragã”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.245, de 08 de agosto de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 14 de agosto de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 14 de agosto de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.